



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 29, de 15 de abril de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 497.658,18, indica recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 497.658,18 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais com dezoito centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social             |               |
| 08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social                            |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1117)                                         | R\$           |
| 817,22                                                                         |               |
| 05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social             |               |
| 10.301.0007.2070 – Manutenção Rede Cegonha                                     |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1057)                                         | R\$           |
| 2.162,81                                                                       |               |
| 10.301.0007.2073 – Incremento Temporário da APS – Portaria 1.194/2022 - Emenda |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1108)                           | R\$           |
| 7.951,37                                                                       |               |
| 10.301.0007.2056 – Manutenção da Assistência Farmacêutica                      |               |
| 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (489)                | R\$ 3.389,83  |
| 10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde                           |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (496)                            | R\$           |
| 19.138,41                                                                      |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (153)                                          | R\$           |
| 40.000,00                                                                      |               |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164)                           | R\$           |
| 45.652,00                                                                      |               |
| 10.301.0007.2095 – Manutenção PIM                                              |               |
| 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1146)               | R\$ 3.397,76  |
| 10.301.0007.2067 – Manutenção Ações Estratégicas                               |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1018)                           | R\$           |
| 10.000,00                                                                      |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1056)                           | R\$           |
| 16.671,22                                                                      |               |
| 10.301.0007.2086 – Manutenção Lab. Prot. Dent. (LRPD) e CEO                    |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1112)                           | R\$           |
| 14.476,87                                                                      |               |
| 10.301.0007.2057 – Manutenção da Vigilância Sanitária                          |               |
| 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (436)                | R\$ 12.144,28 |
| 10.301.0007.2082 – Manutenção Ações Estratégicas LRPD                          |               |

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1096)             | R\$          |
| 44.035,60                                                        |              |
| 10.301.0007.2093 – Piso dos Profissionais da Enfermagem          |              |
| 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1130) | R\$ 1.331,98 |
| 10.301.0007.2065 – Manutenção Estratégia de Saúde Cardiovascular |              |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1012)             | R\$          |
| 30.000,00                                                        |              |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1095)                           | R\$          |
| 26.909,46                                                        |              |
| 10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS – Port SES 635/2021         |              |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1120)            | R\$          |
| 98.622,65                                                        |              |
| 10.301.0007.2111 – Componente de Vínculo e Acompanhamento T      |              |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1191)             | R\$          |
| 7.432,67                                                         |              |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1190)                           | R\$          |
| 6.869,18                                                         |              |
| 10.301.0007.2090 – Manutenção Incentivo Sociodemográfico – PIAPS |              |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1121)                           | R\$          |
| 6.613,54                                                         |              |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1125)            | R\$          |
| 81.658,37                                                        |              |
| 10.301.0007.2050 – Manutenção de Consórcio Público               |              |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (431)                            | R\$          |
| 10.490,45                                                        |              |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (430)                            | R\$          |
| 3.478,22                                                         |              |
| 10.301.0007.2055 – Manutenção da Vigilância em Saúde             |              |
| 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (357)  | R\$ 2.514,29 |
| 04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto                   |              |
| 12. 361. 0005. 2010 Manutenção da Secretaria de Educação         |              |
| 3.3.9.0.14 Diárias – CIVIL (60)                                  | R\$          |
| 1.900,00                                                         |              |
| <b>Total Crédito Suplementar</b>                                 | <b>R\$</b>   |
| <b>497.658,18</b>                                                |              |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Superávit                                                          | R\$        |
| 409.906,25                                                         |            |
| Excesso de arrecadação                                             | R\$        |
| 199,93                                                             |            |
| 04. 02 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto                     |            |
| 13. 392. 0006. 2018 Manutenção de Eventos e Parque de Exposições   |            |
| 3.3.9.0.30 Material de Consumo (135)                               | R\$        |
| 1.900,00                                                           |            |
| 05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social |            |
| 10.301.0007.1025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde      |            |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (163)                              | R\$        |
| 85.652,00                                                          |            |
| <b>Total Fonte de Recursos</b>                                     | <b>R\$</b> |
| <b>497.658,18</b>                                                  |            |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Forquethina, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 497.658,18, no orçamento de 2025 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social e da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O valor de R\$ 817,22 a ser suplementado trata-se de um ajuste no orçamento do Departamento de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação de Recursos, aprovado pelo setor, cujo valor será destinado à aquisição de materiais de expediente, gráfico e outros, destinados a execução do Programa PROCAD SUAS.

Os demais valores a serem ajustados na Secretaria da Saúde, além do remanejamento de uma dotação, também tratam-se de recursos vinculados recebidos pelo Município ainda no ano de 2024, através de diversos programas e emendas, para aplicação em determinadas finalidades, as quais foram definidas pelas normas que regulamentam os referidos programas. Para atender estas determinações e aplicar os recursos conforme principais demandas do Município, foram elaborados os Planos de Aplicação dos mesmos e, posteriormente, aprovados pelos respectivos Conselhos.

Salientamos que a utilização destes recursos é de extrema importância para diminuirmos a utilização de recursos livres do Orçamento Municipal. Desta forma, a cobertura de despesas

através destes ajustes com recursos vinculados, possibilita um valor maior de investimentos e melhorias em outras áreas.

Dentre as principais despesas definidas nos Planos de Aplicação, podemos citar a aquisição de equipamentos de informática, equipamentos médico-odontológicos, gerador de energia, combustível, material de limpeza e expediente, pagamentos de servidores, serviços terceirizados (pediatra, ginecologista), exames laboratoriais, manutenção de veículos, faturas de energia e telefone, entre outros.

Na Secretaria de Educação, estamos suplementando o valor de R\$ 1.900,00 que serão utilizados nas despesas com diárias nas participações de encontros, cursos, treinamentos, palestras e reuniões das integrantes da pasta, durante o exercício de 2025.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS